

no Valor de R\$ 40.347,00 (quarenta mil e trezentos e quarenta e sete reais), Processo Nº 2022-JPFSZ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de dezembro de 2022.

Carlos Ajur Cardoso Costa

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES
Protocolo 993839

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 573, de 23 de dezembro de 2022

Dispõe sobre aprovação "ad referendum" a aprovação da destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício 2022;

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES, no uso de suas atribuições constantes no artigo 14, inciso XII do Regimento Interno e das atribuições que a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 confere ao CEAS/ES; e conforme deliberação da mesa diretora realizada em 26 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a Resolução CEAS/ES nº 371, de 21 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso XXIII, que dispõe sobre a aprovação dos planos de aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares destinadas ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos de Emendas Parlamentares destinadas ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no exercício de 2022, com vistas a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica para a Caritas Diocesana de Colatina - Centro de Acolhida Maria Imaculada - CEAMI, no Valor de R\$ R\$14.990,54 (quatorze mil novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), Processo Nº 2022-S9ZRK.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de dezembro de 2022.

Carlos Ajur Cardoso Costa

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES
Protocolo 993842

RESOLUÇÃO CA/ES Nº 64 de 27 de dezembro de 2022

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 58ª reunião extraordinária realizada no dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares Nº 615, de 16 de dezembro de 2011 e Nº 620, de 02 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos financeiros para o Orçamento de 2023 nos seguintes projetos:

I - Compra Direta de Alimentos - CDA, no montante de R\$ 8.059.742,00 (oito milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais);

II - Cozinhas comunitárias implantadas - Construção e Equipamentos, no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

III - Banco de Alimentos implantado, no montante de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais);

IV - Cartão Reconstrução - Sentença judiciais 2014, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

V - Bolsa Capixaba, no montante de R\$ 17.864.792,00 (dezesete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais);

VI - Auxílio Financeiro - Cartão Reconstrução, no montante de R\$ 5.229.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil reais)

Art. 2º Aprovar a prorrogação de prazo para utilização de recursos oriundos de saldo remanescente e de rendimentos, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP	N O V O PRAZO
BARRA DE FRANCISCO	SÃO	Resolução CA/ES nº 59 AGOSTO/2023
VILA VELHA		Resolução CA/ES nº 56 JULHO/2023

Parágrafo único: Os prazos dos municípios serão improrrogáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de dezembro de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

Protocolo 994205

PORTARIA Nº 0019-R, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a 7ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021, e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 7ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social